



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda dos pacientes atendidos no centro de saúde, UBS, Pronto Atendimento, Unidades das Estratégias de Saúde da Família e CAPS, do Município de Iguape, pelo período de 12 (doze) meses.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Considerando a interdição do Laboratório Municipal pela Vigilância Sanitária Estadual e o tempo demasiado para as readequações e recursos financeiros necessários para atender a complexidade das normas sanitárias exigidas, optou-se por processo licitatório, para suprir a demanda do Município e garantir ao cidadão a qualidade e continuidade do atendimento, bem como uma estrutura física adequada para realização dos exames laboratoriais.

Com o Objetivo de garantir a eficiência, qualidade e adequação dos recursos destinados à saúde pública local, esta análise se propõe a identificar as necessidades específicas, avaliar as melhores práticas de aquisição e estabelecer critérios transparentes e justos para a seleção dos fornecedores. Diante do contexto atual de demanda crescente e recursos limitados, é fundamental conduzir esse processo de forma criteriosa e minuciosa, visando atender as exigências regulatórias, fazendo o bom uso dos recursos públicos.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Iguape tem a obrigação de prestar o direito social à saúde conforme descreve a Constituição Federal em seu seguinte dispositivo: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a SAÚDE, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social.

Ressalta-se que tal contratação irá proporcionar melhorias na execução do processo, atendendo distintas necessidades, como a realização de coletas descentralizadas nos postos de saúde, disponibilização de plantões 24 horas para os exames emergenciais do Pronto Atendimento, além de uma gama de exames de maior complexidade, que são imprescindíveis para diagnóstico de inúmeras patologias, impactando diretamente na saúde e no tratamento da população assistida.

Portanto, a fim de se prestar atendimento de qualidade e com segurança é necessário que os serviços de coleta de exames laboratoriais sejam adquiridos através de processo licitatório, tem por fim abastecer a Secretaria de Saúde Municipal pelo período de 12(doze) meses, para que assim seja proporcionada



a promoção, a prevenção e a educação em saúde aos usuários do sistema público de saúde deste município.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

O Município de Iguape ainda não possui PCA implementado. A elaboração do PCA está em fase de desenvolvimento e será alinhada com as futuras necessidades de contratação da administração municipal.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se dará por meio do **Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços -SRP**, cujo julgamento **será pelo menor valor global**, podendo participar as empresas legalmente constituídas habilitadas, com idoneidade econômica financeira, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público.

A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas desta Prefeitura, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- ✓ Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
- ✓ Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- ✓ O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- ✓ Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- ✓ Atendimento de demandas imprevisíveis.
- ✓ Maior eficiência logística.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. A Contratada deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a legislação. O fornecedor deve ter capacidade logística para fornecer os objetos, de acordo com o cronograma estabelecido, e em quantidade e qualidade adequada ao solicitado.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar os seguintes pacotes de exames, pelo menor preço global:



ITEM	EXAMES
1.	AC ÚRICO
2.	ALBUMINA
3.	AMILASE
4.	ASLO
5.	BHCG QUALITATIVO
6.	BILIRRUBINA
7.	CÁLCIO
8.	CKMB
9.	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
10.	COLESTEROL
11.	CPK
12.	CREATININA
13.	CURVA GLICÊMICA
14.	DHL
15.	HT/HB
16.	FOSFATASE ALCALINA
17.	FATOR RH
18.	FERRO
19.	FÓSFORO
20.	GGT
21.	GLICEMIA
22.	HBSAG
23.	HDL
24.	HIV
25.	HEMOGRAMA COMPLETO
26.	LATEX FR
27.	LDL
28.	MAGNÉSIO
29.	MUCOPROTEÍNAS
30.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO
31.	PLAQUETAS
32.	POTÁSSIO



33.	PPF
34.	PROT. C REATIVA
35.	PROTEÍNAS TOTAIS
36.	RETICULÓCITOS
37.	SÓDIO
38.	TC
39.	TESTE DE AVIDEZ
40.	TGO
41.	TGP
42.	URINA TIPO 1
43.	TOXOPLASMOSE
44.	TP
45.	TRIGLICÉRIDES
46.	TROPONINA
47.	TS
48.	TTPA
49.	UREIA
50.	UROCULTURA
51.	VDRL
52.	VHS
53.	VLDL
54.	COLETA PARA O LABORATÓRIO REGIONAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (Contagem por SADTs).
55.	DESLOCAMENTO PARA AS COLETAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os presentes serviços deverão ser executados em locais conforme descritos abaixo:

a) No Laboratório de Análises Clínicas em local próprio ou posto de Coleta Central;

A Contratada, após a assinatura da A.I.S (Autorização de Início de Serviços) deverá iniciar de imediato as coletas e processamento de exames. Além disso, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a instalação de uma sede no Município de Iguape, não necessariamente exclusivo para esse contrato, desde que não



prejudique o atendimento ao público, sob sua responsabilidade administrativa, denominado laboratório de análises clínicas e que deverá estar de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, devendo estar legalizada junto à Prefeitura Municipal de Iguape – SP e também na Vigilância Sanitária Municipal, para a realização de exames laboratoriais dos atendimentos de urgência e emergência e de todas as coletas de materiais biológicos relacionados acima dos usuários do SUS.

b) A exigência de uma sede de análises clínicas dentro do município se faz justificada em razão do tipo de material com o qual se trabalha. Materiais biológicos sofrem alterações com variação de temperaturas e a movimentação incorreta (agitações desnecessárias) promovem a quebra do produto base em determinados tipos de amostras que as inviabilizam.

c) A CONTRATANTE poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim.

d) A CONTRATADA deverá instalar 1 ponto de coleta 24h dentro da unidade de pronto atendimento, para suprir as demandas de coletas de urgência e emergência, possibilitando maior brevidade na entrega dos resultados de exames. Contando com a presença de 1 profissional Biomédico no local para as análises e liberação de laudos, profissional técnico em laboratório e/ou profissional técnico de enfermagem para a realização das coletas.

e) A CONTRATADA ficará responsável por toda composição de RH do ponto de coleta 24h na Unidade de Pronto Atendimento.

DOS RECURSOS HUMANOS:

• A CONTRATADA, deverá manter o número de funcionários necessários à consecução do objeto contratado, devidamente registrados em nome da empresa, para realizar o atendimento e coleta dos exames laboratoriais dos pacientes do Pronto Atendimento Municipal e nos locais descentralizados estabelecidos pelo Departamento

de Saúde, acondicionamento e processamento dos materiais biológicos coletados; bem como os funcionários necessários aos serviços administrativos e de limpeza.

O quadro de funcionários deve ser adequado as normas vigentes, com no mínimo os profissionais abaixo descritos:

• Biologistas/Farmacêuticos/Biomédicos habilitados em análises clínicas com Diploma do respectivo curso devidamente reconhecido e registro de classe no conselho competente;

• Técnicos de Patologia Clínica com Diploma ou certificado devidamente reconhecido e registro de classe no conselho competente;

• Auxiliar de serviços gerais Recepcionistas.

• A realização das coletas, deverão ser executadas pelo profissional técnico em laboratório/ ou técnico de enfermagem.

• As análises das amostras de exames devem ser realizadas pelo profissional técnico em laboratório ou Biomédico.

• É de vital importância que todos os funcionários tenham vínculo empregatício com a empresa e que seja devidamente habilitados para acompanhamento da realização dos exames e da emissão dos laudos de laboratório;

• A liberação dos resultados dos exames, bem como os laudos só deverão ser liberados contando com a presença de um Biomédico de na unidade de coleta.



É obrigatória a presença de no mínimo 1 (um) Responsável Técnico (biólogo/Farmacêutico/Biomédico) com registro profissional técnico junto ao conselho de classe na sede do laboratório para realizar as análises dos exames laboratoriais e liberação dos laudos. A contratada deverá se responsabilizar pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Iguape e também cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários.

DOS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente **TODOS** os insumos e materiais necessários para as coletas dos exames: rotina, Urgência e Emergência, coletas descentralizadas, coletas domiciliares e as que serão encaminhadas ao Laboratório Regional Consaúde, como: tubos de ensaio, dispositivo para coleta múltipla com trava de segurança, adaptador e agulhas para dispositivos de coleta múltipla, frascos de urina e fezes, agulhas, seringas, e descartadores para os materiais utilizados e outros; bem como para o devido acondicionamento dos exames para o transporte sanitário até a Central de Exames Municipal e/ou Posto de Análises Clínicas.

DAS COLETAS:

-Rotina:

- Somente o serviço de saúde poderá agendar as coletas.
- Cabe à Contratada, seguir o cronograma liberado pelo Departamento de Saúde com no mínimo 24 horas de antecedência para os exames de rotina, oriundos das Unidades Básicas de Saúde Municipais e outros: Unidade Mista de Saúde de Iguape (Centro de Saúde), UBS José Carlos Martins Ribeiro, CAPS, ESF Centro I II, ESF Rocio Areia Branca, ESF Rocio Central, ESF Rocio Aeroporto, ESF Barra do Ribeira, ESF Icapara, ESF Itimirim I, ESF Itimirim II e ESF Jairê.
- O horário de realização de coletas de materiais biológicos de rotina, pela CONTRATADA, deverá ser das 07h00min às 9h30min de segunda a sexta-feira. As coletas serão
- realizadas no laboratório contratado, nos postos de saúde e nos pontos de atendimentos conforme cronograma preestabelecido pelo departamento de saúde.

A contratada será responsável pela coleta de todo o material biológico, bem como todos os insumos necessários destinados às amostras que serão enviadas para o Laboratório Regional Consaúde.

- As coletas domiciliares serão de responsabilidade das equipes de saúde das referidas unidades, com os insumos disponibilizados pela Contratada.

A contratada deverá realizar as coletas descentralizadas com os seguintes cronogramas:

Obs. Distância a partir da Unidade Mista. A quantidade de coletas pode ser alterada conforme a necessidade do Departamento de Saúde e o número de semana/mês.

UNIDADE	DISTÂNCIA	Km 12 Meses	Frequência *
---------	-----------	----------------	--------------



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Esf Rocio Areia Branca	Aproximadamente 2km	144	36 coletas por ano
Esf Rocio Central	Aproximadamente 2,5km	180	36 coletas por ano
Esf Rocio Aeroporto	Aproximadamente 3km	216	36 coletas por ano
Esf Itimirim II - Igreja Assembléia	Aproximadamente 40km	320	4 coletas por ano
Esf itimirim II Pé da Serra	Aproximadamente 43km	516	6 coletas por ano
Esf Itimirim II	Aproximadamente 39km	624	8 coletas por ano
Estação Itimirim	Aproximadamente 47km	376	4 coletas por ano
Esf Itimirim II Bairro Divisor	Aproximadamente 18km	216	6 coletas por ano
Esf itimirim I – Santa Bárbara	Aproximadamente 24km	384	8 coletas por ano
Esf Itimirim I Relampago	Aproximadamente 16km	128	4 coletas por ano
Esf itimirim I Colombina	Aproximadamente 32km	512	8 coletas por ano
Esf Jairê Cavalcanti	Aproximadamente 46km	368	4 coletas por ano
Esf Jairê Posto Jaire	Aproximadamente 30km	240	4 coletas por ano
Esf Jairê Momuna	Aproximadamente 20km	160	4 coletas por ano
Esf Jairê Ilha Grande	Aproximadamente 10km	40	2 coletas por ano
Esf Jairê – Subauma	Aproximadamente 27km	108	2 coletas por ano
Esf Barra do Ribeira – Posto	Aproximadamente 27km, mais pedágio	1.944	36 coletas por ano
Esf Icapara Posto	Aproximadamente 17km	816	24 coletas por ano

Frequencia *= poderá sofrer pequenas alterações dos locais, conforme demanda dos bairros, porém estes dados são baseados nas coletas do período de 1(um) ano.

Pronto Atendimento:





A Coleta de exames de urgência e emergência terão livre demanda, devendo a contratada manter serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para a realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência de atendimento imediato. Será realizada a coleta agendada em dois períodos, as 10h e as 15h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, será de integral responsabilidade da CONTRATADA a realização de todas as coletas dos exames de urgência e emergência, transporte dos materiais biológicos e processamento dos respectivos exames com a liberação dos laudos no sistema e impressos.

Todas as coletas de urgência e emergência serão de responsabilidade da contratada. Além das coletas agendadas, será o laboratório acionado em casos de extrema urgência e emergência, como por exemplo: suspeita de infarto agudo do miocárdio ou outras intercorrências que demandem a realização de coleta e liberação de laudo instantaneamente.

Exames de Urgência e Emergência:

Os resultados deverão estar disponíveis rigorosamente e impreterivelmente em até 02h00min após solicitação de coleta, expedido pela CONTRATANTE, onde os mesmos deverão ser entregues no Pronto Atendimento Municipal, além de ser disponibilizado local para consulta via internet, com usuários e senhas de acesso.

No cabeçalho da folha deverá constar o número do pedido, nome do usuário, a data de nascimento do usuário, a idade do usuário, unidade de saúde municipal solicitante, profissional solicitante, data e hora da coleta do material.

Laboratório Regional:

A coleta será de responsabilidade da CONTRATADA, que fornecerá os insumos e separará os exames com destino ao Laboratório Regional a serem transportados pela CONTRATANTE, conforme determinado pelo Departamento de Saúde, sendo os custos para este procedimento e insumos titulado como COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO REGIONAL, com valor afixado para cada guia de coleta (SADT).

A quantidade e tipos de tubos de ensaio deverão ser de acordo com as exigências do LABORATÓRIO REGIONAL de referência, cabendo assim a CONTRATADA cumprir exatamente conforme for solicitado.

As amostras deverão ser encaminhadas devidamente acondicionadas em caixas térmicas até as 10h00min para a sala de coleta da Unidade Mista de Iguape, acompanhadas dos respectivos impressos oficiais do Departamento Municipal de Saúde "Requisição de Serviço de Diagnóstico e Terapia (SADT).

RESULTADOS DOS EXAMES

-Exames de rotina:

Os resultados dos exames deverão ser impressos em folha A4 e encaminhados impressos ao Departamento de Saúde, Rua dos Estudantes, 40, Centro Iguape, SP – CEP: 11920-000, os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do local e data de coleta a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade dos pacientes quanto aos resultados.

Deverão ainda, ser enviados para este órgão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a coleta dos materiais, além de ser disponibilizado local para consulta via internet, com usuários e senhas de acesso disponibilizados para todas as unidades de saúde.



■ No cabeçalho da folha deverá constar o número do pedido, nome do usuário, a data de nascimento do usuário, a idade do usuário, unidade de saúde municipal solicitante, profissional solicitante, data e hora da coleta do material.

-OBRIGAÇÕES FINAIS DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá manter seus funcionários, devida e rigorosamente uniformizados e identificados com crachás que contenham identificação da empresa, nome do funcionário, foto e função, sem quaisquer prejuízos financeiros à Prefeitura Municipal de Iguape/SP.

b) Manter serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana,

inclusive sábados, domingos e feriados para a realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência.

c) Os resultados dos exames deverão ser entregues nos locais definidos pelo presente contrato, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso on-line e/ou internet, obedecendo o tempo para processamento de material biológico.

d) Fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fizer necessário.

e) Dispor de veículo próprio para as coletas descentralizadas dos postos de saúde e transporte sanitário de todo o material coletado dentro do município. Os veículos deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA. O Transporte dos materiais biológicos da Central de Exames Municipal destinados ao Laboratório Regional CONSAÚDE ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

f) Os exames a serem coletados pela contratada deverão ser solicitados em guia própria do Departamento Municipal de Saúde, devidamente preenchida e assinada por profissional identificado como funcionário ou prestador de serviço do SUS Municipal, obedecendo critérios estabelecidos em portaria expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

g) Realizar os exames de acordo com as especificações constantes do edital e de sua proposta.

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação.

i) Responsabilizar-se pelas multas impostas por órgãos de fiscalização legalmente constituídos.

j) Atender os pacientes com cordialidade, presteza, respeitando as normas técnicas, éticas e jurídicas aplicáveis.

k) Colocar profissionais qualificados para coleta e realização dos exames, estando devidamente registrados em seus órgãos de classe.

l) Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização dos exames, bem como destino adequado para todos os resíduos de saúde oriundos da Contratada.

m) Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra de qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes.

n) Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura de Iguape.

o) Cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários.



p) Para os serviços realizados em situação de emergências, epidemias ou de força maior, oficializados pelo Departamento Municipal de Saúde, a Contratada deverá emitir nota fiscal em separado.

q) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a nota fiscal para o fechamento do mês todos os originais do impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde “Requisições de Serviço de Diagnose e Terapia (SADT) sendo este municipal e ou da rede do SUS” – devidamente carimbadas e assinadas em campo específico, por profissional que coletou o material; emitindo ainda, o carimbo com o termo: “COLETADO” à Central de Exames Municipal para devida conferência.

a) A CONTRATADA deverá realizar balanço mensal e da quantidade de exames realizados separadamente, com seus devidos valores e tabela de controle do saldo global encaminhando juntamente com os relatórios de controle e conferência e a nota fiscal. Também deverão ser fornecidos relatórios detalhados constando listagem com os nomes dos pacientes juntamente com descrição dos respectivos exames que foram coletados. Caso haja necessidade de emissão de outros relatórios, estes poderão ser solicitados pelo Departamento de Saúde e deverão ser providenciados pela CONTRATADA.

b) CONTRATADA deverá fornecer uma declaração de comparecimento para realização de procedimento de Coleta de Exames Laboratoriais aos Usuários do SUS que assim a solicitarem.

c) A CONTRATADA deverá apresentar registro da empresa junto ao conselho de classe responsável.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

A ata de registro firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante Vencedora uma vez CONTRATADA, se obriga a dar início aos serviços objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

A execução dos serviços será por demanda, mediante apresentação de calendário de coletas próprio, emitido pelo Departamento de Saúde, assinado por responsável previamente identificado, apresentado pelo servidor a um posto credenciado do laboratório ou empresa contratada.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De acordo com os quantitativos registrados no processo licitatório do ano anterior. Para as futuras aquisições, estima-se como necessário para atendimento dos serviços o quantitativo abaixo estimado.

ITEM	EXAMES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL (UN)	QUANTIDADE MÉDIA ANUAL (UN)
1.	AC ÚRICO	175	2100
2.	ALBUMINA	6	72
3.	AMILASE	110	1320



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



4.	ASLO	20	250
5.	BHCG QUALITATIVO	83	1000
6.	BILIRRUBINA	100	1200
7.	CÁLCIO	85	1050
8.	CKMB	83	1000
9.	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	550	6.600
10.	COLESTEROL	550	6.600
11.	CPK	83	996
12.	CREATININA	750	9600
13.	CURVA GLICÊMICA	10	120
14.	DHL	60	720
15.	HT/HB	100	1200
16.	FOSFATASE ALCALINA	100	1200
17.	FATOR RH	60	720
18.	FERRO	10	120
19.	FÓSFORO	8	100
20.	GGT	140	1.700
21.	GLICEMIA	750	9.000
22.	HBSAG	4	48
23.	HDL	550	6600
24.	HIV	4	48
25.	HEMOGRAMA COMPLETO	1.500	18000
26.	LATEX FR	25	300
27.	LDL	550	6.600
28.	MAGNÉSIO	6	80
29.	MUCOPROTEÍNAS	10	120
30.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	20	240
31.	PLAQUETAS	1500	18.000
32.	POTÁSSIO	150	1.800
33.	PPF	170	2050
34.	PROT. C REATIVA	450	5400
35.	PROTEÍNAS TOTAIS	10	120
36.	RETICULÓCITOS	2	24

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANA LETICIA CARDOSO COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/0949-B7DD-25F7-DD47> e informe o código 0949-B7DD-25F7-DD47





37.	SÓDIO	85	1020
38.	TC	50	600
39.	TESTE DE AVIDEZ	2	30
40.	TGO	650	7800

41.	TGP	650	7800
42.	URINA TIPO 1	1200	14400
43.	TOXOPLASMOSE	4	48
44.	TP	100	1200
45.	TRIGLICÉRIDES	550	6600
46.	TROPONINA	83	1000
47.	TS	10	120
48.	TTPA	80	1000
49.	UREIA	660	7.920
50.	UROCULTURA	70	850
51.	VDRL	8	96
52.	VHS	100	1200
53.	VLDL	550	6.600
54.	COLETA PARA O LABORATÓRIO REGIONAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (Contagem por SADTs).	800	9600
55.	DESLOCAMENTO PARA AS COLETAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	608	7292

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados os levantamentos de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado com fornecedores da região, com fundamento no artigo 23 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade de preço global é de: **R\$ 2.331.262,04 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, sendo :



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



ITEM	EXAMES	QUANTIDA DE MÉDIA MENSAL (UN)	QUANTIDADE MÉDIA ANUAL (UN)	VLOR UNIT.	VLOR GLOBAL
1.	AC ÚRICO	175	2100	8,63	18.123,00
2.	ALBUMINA	6	72	11,91	857,52
3.	AMILASE	110	1320	9,01	11.893,20
4.	ASLO	20	250	9,62	2.405,00
5.	BHCG QUALITATIVO	83	1000	27,15	27.150,00
6.	BILIRRUBINA	100	1200	11,70	14.040,00
7.	CÁLCIO	85	1050	12,79	13.429,5
8.	CKMB	83	1000	29,23	29.230,00
9.	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	550	6600	34,43	227.238,00
10.	COLESTEROL	550	6.600	8,84	58.344,00
11.	CPK	83	996	29,23	29.113,08
12.	CREATININA	750	9600	9,88	94.848,00
13.	CURVA GLICÊMICA	10	120	44,20	5.304,00
14.	DHL	60	720	10,19	7.336,80
15.	HT/HB	100	1200	8,43	10.116,00
16.	FOSFATASE ALCALINA	100	1200	8,22	9.864,00
17.	FATOR RH	60	720	8,89	6.400,80
18.	FERRO	10	120	9,00	1.080,00
19.	FÓSFORO	8	100	9,67	967,00
20.	GGT	140	1700	8,68	14.756,00
21.	GLICEMIA	750	9000	8,68	78.120,00
22.	HBSAG	4	48	18,51	888,48
23.	HDL	550	6600	9,05	59.730,00
24.	HIV	4	48	26,63	1.278,24
25.	HEMOGRAMA COMPLETO	1.500	18000	20,07	361.260,00
26.	LATEX FR	25	300	8,22	2.466,00

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANA LETICIA CARDOSO COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.tbcc.com.br/verificacao/0949-B7DD-25F7-DD47> e informe o código 0949-B7DD-25F7-DD47





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



27.	LDE	550	6600	9,05	59.730,00
28.	MAGNÉSIO	6	80	10,30	824,00
29.	MUCOPROTEÍNAS	10	120	8,22	986,4
30.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	20	240	18,93	4.543,20
31.	PLAQUETAS	1500	18000	7,02	126.360,00
32.	POTÁSSIO	150	1800	9,88	17.784,00
33.	PPF	170	2.050	9,26	18.983,00
34.	PROT. C REATIVA	450	5400	11,65	62.910,00
35.	PROTEÍNAS TOTAIS	10	120	10,92	1.310,40
36.	RETICULÓCITOS	2	24	12,27	294,48
37.	SÓDIO	85	1020	9,88	10.077,60
38.	TC	50	600	4,73	2.838,00
39.	TESTE DE AVIDEZ	2	30	86,74	2.602,20
40.	TGO	650	7800	9,88	77.064,00
41.	TGP	650	7800	9,88	77.064,00
42.	URINA TIPO 1	1200	14400	11,75	169.200,00
43.	TOXOPLASMOSE	4	48	35,57	1.707,36
44.	TP	100	1200	14,30	17.160,00
45.	TRIGLICÉRIDES	550	6600	9,88	65.208,00
46.	TROPONINA	83	1000	86,53	86.530,00
47.	TS	10	120	4,73	567,60
48.	TTPA	80	1000	13,94	13.940,00
49.	UREIA	660	7920	10,19	80.704,80
50.	UROCULTURA	70	850	33,07	28.109,50
51.	VDRL	8	96	10,30	988,80
52.	VHS	100	1200	8,01	9.612,00
53.	VLDL	550	6600	6,03	39.798,00
54.	COLETAPARA O LABORATÓRIO REGIONAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (Contagem por SADTs).	800	9600	23,19	222.624,00

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANA LETICIA CARDOSO COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.tdoc.com.br/verificacao/0949-B7DD-25F7-DD47> e informe o código 0949-B7DD-25F7-DD47





55.	DESLOCAMENTO PARA AS COLETAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	608	7292	6,24	45.502,08
-----	--	-----	------	------	-----------

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada na coleta de exames laboratoriais para a Secretaria de Saúde do Município de Iguape será de grande importância para garantir o acesso contínuo e necessários em toda rede de saúde municipal. Visando a gestão eficiente dos recursos públicos, o presente processo visa melhorar a qualidade dos serviços de Saúde no Município, proporcionando bem-estar e saúde à população.

Ressalta-se que tal contratação irá proporcionar melhorias na execução do processo, atendendo distintas necessidades, como a realização de coletas descentralizadas nos postos de saúde, disponibilização de plantões 24 horas para os exames emergenciais do Pronto Atendimento, além de uma gama de exames de maior complexidade, que são imprescindíveis para diagnóstico de inúmeras patologias, impactando diretamente na saúde e no tratamento da população assistida.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade da Administração não será possível o parcelamento da solução tendo em vista o caráter indivisível, razão pela qual a licitação deverá ser realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, o presente objeto não admite parcelamento, visto que trata-se de contratação única, onde uma única será a vencedora do lote, razão pela qual a licitação deverá ser realizada pelo critério de julgamento de menor preço, além do mais, há diversas empresas do ramo que prestam os serviços no objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Somado aos motivos expostos, a licitação por lote único de itens é melhor para o controle, gestão e fiscalização da Ata. Vale reforçar que tal metodologia propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo despesas administrativas, economicidade, inclusive agilidade na prestação dos serviços.

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidades a todos os que desejam contratar com ela, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar a proposta mais vantajosa dessa forma a escolha por essa modalidade de contratação visa garantir a transparência, eficiência e economicidade do processo licitatório, atendendo assim aos princípios da administração pública e buscando sempre ofertar serviços de qualidade.

Esta abordagem não comprometerá a qualidade dos exames ou o atendimento aos nossos pacientes.



9-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tal aquisição visa garantir o acesso ao serviço de coletas de exames laboratoriais para população em geral.

Contribuindo para a melhoria da saúde da população atendida. A contratação de empresa especializada na coleta de exames laboratoriais para a Secretaria de Saúde do Município de Iguape será de vital importância para garantir o acesso contínuo e necessários em toda rede de saúde municipal. Visando a gestão eficiente dos recursos públicos, o presente processo visa melhorar a qualidade dos serviços de Saúde no Município, proporcionando bem-estar e saúde à população.

10- PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTE

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do serviço que se pretende adquirir, verifica-se impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores da ANVISA quanto as suas atividades.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de uma empresa especializada na coleta de exames laboratoriais para a rede pública Municipal no regime de registro de preços pode ser uma opção viável e vantajosa em diversos aspectos. Primeiramente, o registro de preços permite que a administração pública adquira produtos e serviços de forma ágil e simplificada, utilizando uma única licitação para estabelecer os preços máximos que serão pagos.

Conforme se observa pelo levantamento de mercado realizado concluímos que a solução que se mostrou mais vantajosa, técnica e econômica será a realização de procedimento licitatório para que seja efetivamente realizada a aquisição dos bens almejados e necessários ao desenvolvimento institucional, Este setor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços de assistência saúde, mostra-se técnica e economicamente viável.



Existem empresas com expertise para a prestação de serviços objeto deste Estudo Preliminar. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Iguape, 20 de Março de 2025

**Ana Leticia Cardoso Costa Coordenadora
de Atenção Especializada**

DÉBORA CAMARGO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0949-B7DD-25F7-DD47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA SILVA CAMARGO (CPF 039.XXX.XXX-90) em 01/04/2025 14:48:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA LETICIA CARDOSO COSTA (CPF 454.XXX.XXX-82) em 01/04/2025 14:51:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/0949-B7DD-25F7-DD47>